

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DO COLEGIADO DO PPGPE

Dispõe sobre reformulações do Currículo do Mestrado Profissional em Formação Docente para a Educação Básica

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do PPGPE, Resolução n.175/21, aprovada pelo Conselho Universitário da UNIUBE, em 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reformar o Currículo do Mestrado Profissional e adequá-lo ao currículo do Doutorado Profissional em Educação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - PPGPE;

CONSIDERANDO que a proposta de reforma foi discutida e aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião realizada em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em “Formação docente para a educação básica” está organizada em torno da área de concentração intitulada “Educação básica”, desenvolvida por meio de duas Linhas de Pesquisa, assim denominadas:

- I. Educação Básica: fundamentos e planejamento
- II. Práticas Docentes na Educação Básica

Art. 2º - A composição curricular do Mestrado corresponde a 28 (vinte e oito) créditos, equivalentes a 420 (quatrocentas e vinte) horas-aula, assim distribuídos:

- I. Disciplinas obrigatórias: 06 (seis) créditos
- II. Disciplinas eletivas: 09 (nove) créditos
- III. Seminário Obrigatório: 2(dois) créditos
- IV. Atividades complementares: 02 (dois) créditos
- V. Orientação da dissertação, produto ou projeto de intervenção: 03 (três) créditos
- VI. Exame de Qualificação: 02(dois) créditos
- VII. Elaboração e defesa da dissertação, produto ou projeto de intervenção: 04(quatro) créditos

Parágrafo único. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas-aula.

Art. 3º - São obrigatórias as seguintes disciplinas no Curso de Mestrado Profissional:

| COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS |
|---|----------------------|-----------------|
| Processos Investigativos em Contextos Escolares | 45 | 03 |
| Políticas Públicas da Educação Básica No Brasil | 45 | 03 |
| Seminário de Pesquisa em Educação Básica | 30 | 02 |

Art. 4º - São eletivas as seguintes disciplinas no Curso de Mestrado Profissional:

| COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS |
|--|----------------------|-----------------|
| Alfabetização e Letramento | 45 | 03 |
| Avaliação na Educação Básica | 45 | 03 |
| Cultura e Práticas Educativas na Educação Básica | 45 | 03 |
| Educação do Campo e Ruralidades | 45 | 03 |
| Ensino e Aprendizagem na era digital | 45 | 03 |
| Estudos Interdisciplinares na Educação Básica | 45 | 03 |
| Gestão e Planejamento da Educação | 45 | 03 |
| História da Educação Básica no Brasil | 45 | 03 |
| Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Básica | 45 | 03 |
| Teorias Pedagógicas no Brasil Republicanos | 45 | 03 |
| Tópicos Especiais em Práticas Docentes na Educação Básica | 45 | 03 |
| Tópicos Especiais em Fundamentos e Planejamento na Educação Básica | 45 | 03 |

Art. 5º - São obrigatórias as seguintes atividades de Orientação da dissertação, produto ou projeto de intervenção:

| COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS |
|------------------------------|----------------------|-----------------|
| Orientação I | 15 | 01 |
| Orientação II | 15 | 01 |
| Orientação III | 15 | 01 |

Parágrafo único. As atividades de orientação no Curso de Mestrado constituem períodos de trabalho sistemático do aluno com seu orientador em torno do tema específico da dissertação/produto.

Art. 6º – As atividades complementares obrigatórias são normatizadas pelo PPGPE. O aluno deve comprovar as atividades em formulário próprio e solicitar a aprovação do Colegiado 30 (trinta) dias antes da Defesa da dissertação, produto ou projeto de intervenção.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 52 da Resolução n.230/23 do Conselho Universitário da Uniube que regulamenta o PPGPE, todo aluno deverá se submeter ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até o final do primeiro ano letivo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2023.



Selva Guimarães – Coordenadora do PPGPE